



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI N.º 5.120 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**  
**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS A**  
**CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA**  
**RECOMEÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a “Associação Comunidade Terapêutica Recomeço”, inscrita no CNPJ nº 03.690.268/0001-90 para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na Modalidade CASA DE PASSAGEM da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

**Art. 2º.** O Montante utilizado para a celebração do Termo de Fomento fica estimado para o exercício de 2018 em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), e será transferido à Associação em 12 (doze) parcelas mensais.

**Parágrafo Único** – O recurso público citado no caput será utilizado exclusivamente para o cofinanciamento de recursos humanos e custeio necessários para o desenvolvimento do serviço.

**Art. 3º.** As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas em instrumento próprio.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento que vigorará no exercício de 2018.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 26 de dezembro de 2017.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado em data de 28/12/17

Pág. 2 Jornal D.O. Agudal